



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Parecer PMP/UCI nº 021/2015

Piçarra – PA, em 04 de maio de 2015.

Processo: **Pregão Presencial nº 023/2015**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS.**

Município: **Piçarra - PA**

Eu, **William Pereira de Sousa, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Piçarra – PA**, nomeado nos termos da **Port. PMPI/GAB 015/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º **023/2015**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO, celebrado com SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

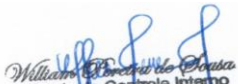
☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Esteve presente no certame apenas uma empresa.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.


William Pereira de Sousa
Unidade de Controle Interno
Portaria PMPI / GAB 015/2013
Prefeitura Municipal de Piçarra